DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.741, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre os valores para lançamento do IPTU e do IPPU, para o exercício de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M, editado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, mostra-se negativo;

CONSIDERANDO no período de 2025 houve deflação, portanto, a UFM não sofrerá atualização para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o cenário apresentado deve-se manter o valor praticado no Exercício Financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana – IPPU, relativos ao exercício de 2026, em atendimento ao artigo 13 da Lei nº 367, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, serão efetuados mediante a aplicação dos valores lançados no Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º Fica o Setor de Tributação autorizado a aplicar os valores lançados no Exercício Financeiro de 2025 para efeito de lançamento do IPTU e do IPPU de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de janeiro de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

DECRETO Nº 1.742, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

CONSIDERANDO o Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M, editado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, mostra-se negativo;

CONSIDERANDO no período de 2025 houve deflação, portanto, a UFM não sofrerá atualização para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o cenário apresentado deve-se manter o valor praticado no Exercício Financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Álvaro de Carvalho fica fixada em R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), para aplicação no Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de janeiro de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.843, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 149, de 26 de agosto de 1997.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Do Poder Público:

a) Representantes do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social:

1 - Jéssica Nascimento Alvares Castilho, titular.

2 - Simone Leite, suplente.

b) Representantes do Departamento da Educação, Cultura e Esporte:

1 - Sophia Nobre Gonçalves, titular.

2 - Diovani Bruno da Silva Castilho, suplente.

c) Representantes do Departamento da Saúde e

Vigilância Sanitária:

1 - Inês Aparecida Amaral, titular.

2 – Ronaldo Junio Fernandes, suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Representantes do Comércio:

1 - Marcelo Carlos de Souza, titular.

2 - Alexandre Morgado Martins, suplente.

b) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1 - Maria Aparecida Monteiro dos Santos Dedine, titular.

2 - Silvia Cristina Vieira, suplente.

c) Representantes dos Trabalhadores Rurais e Urbanos:

1 - Paula Trambaioli, titular.

2 - Joyce de Oliveira Zenardi Guimarães, suplente.

Art. 2º As atribuições do Conselho são aquelas elencadas no artigo 11 da Lei nº 149, de 26 de agosto de 1997.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitido a recondução por uma vez e por igual período.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de janeiro de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE DECRETOS

Nº.	DATA	EMENTA
1732	01/12/25	Transposiciona recursos do orçamento vigente, rubricas diversas.
1733	05/12/25	Suplementa crédito adicional especial. Lei nº 991/25 (Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial)
1734	12/12/25	Transposiciona recursos do orçamento vigente, rubricas diversas.
1735	19/12/25	Suplementa recursos do orçamento vigente, rubricas diversas.
1736	24/12/25	Suplementa crédito adicional especial. Lei nº 985/25 (Cozinhalimento)
1737	29/12/25	Suplementa crédito adicional especial. Lei nº 1.001/25 (Estruturação SUAS)
1738	29/12/25	Transposiciona recursos do orçamento vigente, rubricas diversas.
1739	29/12/25	Suplementa crédito adicional especial. Lei nº 991/25 (Aporte Fapen)
1740	29/12/25	Suplementa crédito adicional especial. Lei nº 1.004/25 (Auxílio-Alimentação)

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº	DATA	EMENTA
3840	09/12/25	Designa Gestor e Responsável Técnico
3841	19/12/25	Declara estabilidade – Ana Paula Fernandes Ferreira.
3842	19/12/25	Enquadra - Ana Paula Fernandes Ferreira - Faixa/Nível 1/A.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 97/2025

ATA n°. 92/2025

Contratado(a): **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME**.

Objeto: “Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de bens de investimento para estruturação da rede SUAS (Serviço Única da Assistência Social), a serem utilizados pelo Departamento de Assistência e Promoção Social do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 414.700,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 30/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 97/2025

ATA n°. 93/2025

Contratado(a): **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**.

Objeto: “Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de bens de investimento para estruturação da rede SUAS (Serviço Única da Assistência Social), a serem utilizados pelo Departamento de Assistência e Promoção Social do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 1.517,24

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 30/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE

CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 97/2025

ATA n°. 94/2025

Contratado(a): **LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - ME**.

Objeto: “Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de bens de investimento para estruturação da rede SUAS (Serviço Única da Assistência Social), a serem utilizados pelo Departamento de Assistência e Promoção Social do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 5.249,10

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 30/12/2025

.....